



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

L I D O
Em. 19/10/10
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº /2010 IND 9506 /2010
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ac Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOP CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEOP
 CDESCTMAT

Em. 20/10/10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a redução de jornada de trabalho dos servidores Auxiliares de Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, como foi feito para servidores de outros cargos da Secretaria de Saúde.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o envio de Projeto de Lei à Câmara Legislativa para determinar a redução da jornada semanal de trabalho para 24 horas dos servidores Auxiliares de Saúde da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, como foi feito para servidores de outros cargos da Secretaria de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9506/2010
Folha Nº 01 RITA

A presente indicação tem por objetivo sugerir alteração legislativa destinada a reduzir a carga horária de servidores públicos do Distrito Federal, como foi feito para servidores de outros cargos da Secretaria de Saúde.

Assim, o tema é de regime jurídico dos servidores jurídicos, sob iniciativa legislativa do Poder Executivo, nos termos do artigo 71, §1º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

A sugestão ora apresentada reflete antigo pleito da categoria, que há muito luta pela redução de sua jornada de trabalho, atualmente díspar, quando comparada a de servidores da mesma Secretaria com semelhança de atribuições e formação profissional.

Enquanto os servidores Técnicos em Enfermagem foram agraciados com a redução da jornada de trabalho para 24h semanais, os Auxiliares de Saúde foram deixados de lado do dispositivo legal.

Para sanar essa situação de disparidade injustificada, é necessário que o Poder Executivo envie Projeto de Lei nesse sentido. Sendo matéria de sua competência privativa, sugerimos a tomada das medidas necessárias à redução da jornada de trabalho dos Auxiliares de Saúde.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas no sentido de atender a indicação aqui realizada.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9506/2010
Folha Nº 02 RITA